



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS


CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/384/2024
Congonhas, 26 de Setembro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 58/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC - para ciência e controle.

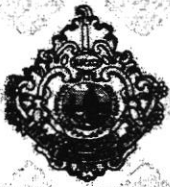
Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 2493/2024
Data: 27/09/2024 - Horário: 12:35
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO AO Nº 58/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, inscrito no RG n.º M1.004.182 e no CPF n.º 245.219.906-06 e o **CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC**, inscrito no CNPJ nº.02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, nº 534, Basílica, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, portador do RG M-4.353.945 e do CPF nº.686.701.336-87, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

EMENDA IMPOSITIVA

Processo Administrativo nº. 5918/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

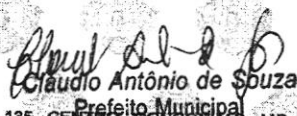
O presente Termo tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme modificações no novo plano de trabalho e correção do nome da Gestora na

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR do Termo de Fomento Nº 58/2024, devido a um erro material, passando para Haiany Kelly Pinto da Silva.

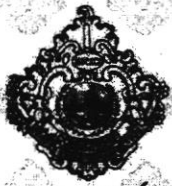
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O **MUNICÍPIO** e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.


CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.


Congonhas, 09 de setembro de 2024.


Adeir dos Santos Silva

Presidente do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas


Haiany Kelly Pinto da Silva
Gestor do Convênio


Antônio Mendes Silva
Secretário de Planejamento e Gestão


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-970
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M-1. 652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS (CEAMEC)		CNPJ: 02.476.328/0001-04	
ENDEREÇO: RUA NOEME FERREIRA LOBO, Nº534 – BAIRRO BASÍLICA.			
MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36.414-180	TELEFONE: 3731-2820
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 3741-6	BANCO: CAIXA	AG: 1044	OP: 003
PRAÇA PAGAMENTO: CONGONHAS			
NOME DO RESPONSÁVEL: Adeir dos Santos Silva		CI: M-4.353.945	CPF: 686.701.336-87
ENDEREÇO: Av. Maria de Melo Alvim, Nº124 - Boa Vista - Congonhas MG.			
CARGO: Presidente	TEL: 99987-3530	E-MAIL: ceamec.coordenacao@gmail.com	

3 - HISTÓRICO DA OSC

O Centro de Apoio ao Menor de Congonhas (CEAMEC) foi criado em 1996 para apoiar crianças e adolescentes acompanhados pela Pastoral da Criança e do Menor em Congonhas. Nasceu com o objetivo de fomentar, amparar e desenvolver atividades que promovam a conscientização na construção da cidadania e apoio voltados a crianças e adolescentes. Nos últimos cinco anos vem realizando o serviço de acolhimento institucional para menores na cidade de Congonhas e, ampliando sua área de atuação, busca a implementação de projetos de proteção social básica para fortalecimento da garantia de direitos da criança e do adolescente na cidade de Congonhas.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: BEM-ESTAR CORPORATIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: A partir da Assinatura TÉRMINO: 6 MESES
--	--

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O projeto "BEM-ESTAR CORPORATIVO" tem como objeto equipar, montar, estruturar e melhorar o ambiente de trabalho de toda equipe de direção, coordenação, administrativa, técnica, financeira e outros do serviço de Acolhimento "Pequeno Projeta Samuel", a ser exercido no 2º pavimento da Casa Abrigo, de forma a liberar o 1º pavimento para somente os serviços operacionais do acolhimento (serviços do dia-a-dia dos acolhidos).

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Av. Noemi Ferreira Lobo, 534, Basílica, Congonhas, Minas Gerais. Casa de abrigo institucional "Pequeno Profeta Samuel" (Salas administrativa, técnica, coordenação, direção e outros no 2º pavimento do prédio).

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Atualmente, os serviços de direção, coordenação, administrativos, financeiros e inclusive técnicos, principalmente da Assistente Social e do Psicólogo) é realizado no 1º pavimento com interface direta com os serviços operacionais do serviço de acolhimento (serviços do dia-a-dia dos acolhidos), gerando forte influência do serviço administrativo com os acolhidos e com o serviço operacional e, que muitas das vezes, gera um desconforto em toda a equipe. Sendo assim, se faz necessário a separação de ambiente desses serviços, inclusive já comentado pelo representante do Ministério Público e pela vara da infância e da juventude.

1 - Imagem institucional: Um ambiente desorganizado e desgastado pode transmitir uma impressão negativa aos parceiros, doadores e membros da comunidade, enquanto um escritório bem equipado reflete profissionalismo e comprometimento com a missão da entidade.

2 - Eficiência operacional: Um profissional focado e concentrado é capaz de produzir mais e com menos retrabalho, desenvolvendo com êxito as suas tarefas e em tempo hábil, proporcionado para a instituição a garantia de um serviço satisfatório que atenda as necessidades da entidade. E um ambiente saudável, silencioso e prazeroso contribui, significativamente, na realização de um trabalho de excelência pelo trabalhador.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A Casa Abrigo "Pequeno Profeta Samuel" tem capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes, desde recém-nascidos até jovens com idade inferior a 18 anos. O imóvel possui dois pavimentos. No 1º pavimento está instalado o serviço de abrigamento onde os acolhidos estão alojados e o 2º pavimento está em obras de acabamento para funcionar os serviços administrativos, técnicos, coordenação e direção do serviço de acolhimento. Atualmente, todos esses serviços são realizados no 1º pavimento numa sala ampla que deveria ser o berçário. Essa situação tem gerado um desconforto na equipe administrativa, na equipe operacional e até mesmo para os acolhidos devido a falta de privacidade. Com a conclusão das obras e estruturação do 2º pavimento, estes serviços serão separados, gerando ambientes distintos.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVOS	ATIVIDADE(S)RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Melhorar as condições de trabalho da equipe de serviços	Instalação de equipamentos, estrutura de redes de internet/comunicação em cada sala dos diferentes serviços, no 2º pavimento da Casa Abrigo.	Maior satisfação dos funcionários; Maior privacidade para a realização de suas tarefas; Aumento da eficiência e da eficácia
Liberar mais cômodos (quartos/berçário) para o serviço de acolhimento no 1º pavimento.	Transferência de toda equipe do serviço administrativo, técnicos, coordenação, direção e outros para o 2º pavimento.	Maior liberdade para os acolhidos; Maior destreza nos serviços das cuidadoras, faxineiras, cozinha e zeladores.

12-EQUIPE TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI/RPA)	HORAS/ SEMANAI S
A contratar	Coordenador de projeto	Ensino Médio Completo com experiência em função congênera	CONTRATO/MEI	Sob demanda

13-AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS(quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Disponibilizar salas equipadas com todo recurso para o bom desenvolvimento de cada tarefa	Quantidade de salas equipadas x as especialidades das tarefas.	Relatório de avaliação da satisfação dos funcionários.
Proporcionar um ambiente de trabalho saudável.	Assiduidade	Registro de ponto.

14-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)**14.1 RESUMO GERAL**

META	ETAPA	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
	FASE		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
	14.1.1	Pessoal e encargo	N/A	XXXX	XXXX	XXXX	R\$ 0,00
	14.1.2	Material de consumo	N/A	XXXX	XXXX	XXXX	R\$ 0,00
	14.1.3	Material permanente	N/A	XXXX	XXXX	XXXX	R\$ 6.700,00
	14.1.4	Manutenção	N/A	XXXX	XXXX	XXXX	R\$ 0,00
	14.1.5	Serviço de terceiros (pessoa física ou jurídica)	N/A	XXXX	XXXX	XXXX	R\$ 23.300,00
TOTAL DO PROJETO							R\$ 30.000,00

14.2 PESSOAL E ENCARGO

ETAPA	FUNÇÃO	QUANT.	PARC.	SALÁRIO	VALOR TOTAL
FASE				BRUTO	BRUTO
SUBTOTAL				R\$ 0,00	


 Claudio Antonio
 Prefeito Municipal



14.3 MATERIAL DE CONSUMO

ETAPA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FASE					
SUBTOTAL					R\$ 0,00

14.4 MATERIAL PERMANENTE

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FASE					
	14.4.1	Aquisição de cadeiras para escritório	Unid.	Sob demanda	R\$ 250,00	R\$5.000,00
	14.4.2	Aquisição de Ar Condicionado	Unid.	1	R\$1.700,00	R\$1.700,00
SUBTOTAL					R\$6.700,00	

14.5 MANUTENÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	FASE					
SUBTOTAL					R\$ 0,00	

14.6 SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FASE					
	14.6.1	Serviços de polimento, e aplicação de impermeabilizante piso area admistrativo e salão.	XXX	XXX	XXX	R\$ 20.300,00
	14.6.2	Serviços de reestruturação de redes e pontos de internet, instalação e manutenção de equipamentos de informática e outros.	XXX	XXX	XXX	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL					R\$ 23.300,00	

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 –Parcerias com Entidades – Sedas – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 369 - Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 370 – Investimento), Fonte: 1500.	VALOR INVESTIMENTO: R\$ 30.000,00
--	---

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
-----------------------	---------------------

TERMO DE APOSTILA

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO – 2024/2025

META/ETAPA	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024
Projeto "Bem-estar			R\$ 30.000,00			

Handwritten initials/signature

Handwritten signature
 Cláudio Antônio de Souza
 Prefeito Municipal

corporativo"	Nov/2024	Dez/2024				
--------------	----------	----------	--	--	--	--

17 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – OSC – 2024/2025

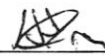
META/ETAPA	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024
Projeto "Bem-estar corporativo"	Nov/2024	Dez/2024				

18 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 09 de setembro de 2024.

Proponente:

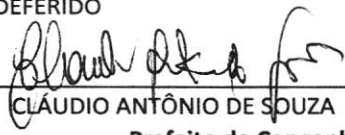
Adeir dos Santos Silva 

Adeir dos Santos Silva
Presidente da entidade

19 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

DEFERIDO INDEFERIDO

Congonhas, 09 de setembro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza 

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Setembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3640

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO AO Nº 58/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, inscrito no RG n.º M1.004.182 e no CPF n.º245.219.906-06 e o CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC, inscrito no CNPJ nº.02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, nº 534, Basílica, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, portador do RG M-4.353.945 e do CPF nº.686.701.336-87. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho devidamente aprovado pelo Gestor/Ordenador de Despesa e correção do nome da Gestora na CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR do Termo de Fomento Nº 58/2024, devido a um erro material, passando para Haiary Kelly Pinto da Silva. Congonhas, 25 de setembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Adeir dos Santos Silva, Presidente do Centro De Apoio Ao Menor De Congonhas - CEAMEC.

Código de Validação: 643826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON